DECRETO N.º 005/2023, de 05 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.261/2022 de 13 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade 339000.2.710.3210.0079 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 339000.2.540.0000.0019 – Aplicações Diretas R$ 23.894,04

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.023 – Manutenção da Segurança Pública
Modalidade 339000.2.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R$ 8.603,81
Modalidade 339000.2.752.7004.0010 – Aplicações Diretas R$ 4.985,56
Modalidade 339000.2.752.7005.0011 – Aplicações Diretas R$ 5.878,62
Modalidade 339000.2.752.7006.0012 – Aplicações Diretas R$ 13.978,14

PROJETO/ATIVIDADE 2.026 – Manutenção da Iluminação Pública
Modalidade 339000.2.751.0000.0008 – Aplicações Diretas R$ 32.704,60

PROJETO/ATIVIDADE 1.015 – Pavimentação de Ruas, Passeios e Estradas
Modalidade 449000.2.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Modalidade 449000.2.710.3210.0079 – Aplicações Diretas R$ 700.000,00

ÓRGÃO 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Bloco de Gestão - IGDSUAS
Modalidade 339000.2.660.0000.0032 – Aplicações Diretas R$ 5.232,62

PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Manutenção da Assistência Social Básica
Modalidade 339000.2.661.0000.0081 – Aplicações Diretas R$ 78.175,22

PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – Manutenção de Proteção Social Básica
Modalidade 449000.2.661.0000.0080 – Aplicações Diretas R$ 58.303,92

UNIDADE 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – Manutenção do Fundo do Idoso
Modalidade 449000.2.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

UNIDADE 10.03 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
Modalidade 339000.2.759.7003.0009 – Aplicações Diretas R$ 108.113,80

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 05 de janeiro de 2023

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 09/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças